



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.342 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

Renova concessão de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARICOABO - ACOMAR.**

AUTORIA: Vereador Jairo de Freitas Baptista

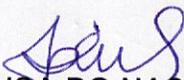
A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º – Fica **RENOVADA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MARICOABO - ACOMAR**, sociedade civil, sem fins lucrativos, que visa promover a integração entre seus associados e os poderes públicos constituídos, na busca de soluções para os problemas comuns; a organização social, econômica e cultural dos associados. É uma entidade com sede na comunidade de Maricoabo – Distrito de Maricoabo, Município de Valença, Estado da Bahia, e foro jurídico na respectiva Comarca.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 07
de maio de 2014.


JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

